LEI Nº 112, DE 03 DE SETEMBRO DE 1952.

MUDA NOME DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decreta e eu **PREFEITO DESTE MUNICÍPIO,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerados o nome das ruas Pará e o prosseguimento da Couto de Magalhães, a começar a rua Leopoldo de Bulhões até seu final na vila São Jorge o seguinte: Rua Pará, passa a ter nome de Dr. Adalberto Pereira da Silva, prosseguimento da Couto de Magalhães, passa a denominar-se Francisco de Faria.

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a mandar nas respectivas esquinas das citadas ruas, as placas que forem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de setembro de 1952.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

E. Santos
SECRETÁRIO